



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 2022

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1- Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações (telefonia fixa), com mínimo de 100 minutos mensais para ligações locais para fixos e celulares e ligações tarifadas para outros DDD's, conforme as condições constantes no Termo de Referência, em anexo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 - O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais.

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Cidade de Indianópolis-MG, neste ato, representado pelo Sr. José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente da Câmara, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

3. CONTRATADA

3.1 - A Contratada, escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento, será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A Contratada terá total acesso às informações, condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1- Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais, uma vez que suprem a necessidade de permanente comunicação entre os agentes políticos, servidores e a população. Assim, a contratação em questão visa assegurar a continuidade dos serviços de telefonia fixa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

para atender toda a amplitude de demandas e evitar transtornos decorrentes de ausência de comunicação com os demais órgãos da Administração Pública e os usuários externos.

4.2- A escolha do fornecedor se dará pelo critério do menor preço dentre as cotações realizadas.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 9 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação estão detalhadas no item 10 - Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

9. DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços encontra-se no item 1, do Termo de Referência.

10. DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará a contar da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2022.

10.2 O contrato decorrente do Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12 DO FORO

12,1- As partes elegem como domicilio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 3, de 2022, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis/MG, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNADES DE REZENDE
Presidente

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3, DE 2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3, DE 2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações (telefonia fixo), com mínimo de 100 minutos mensais para ligações locais para fixos e celulares e ligações tarifas para outros DDD's, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Os serviços de telefonia objeto deste processo são essenciais, uma vez que suprem a necessidade de permanente comunicação entre os agentes políticos, servidores e a população. Assim, a contratação em questão visa assegurar a continuidade dos serviços de telefonia para atender toda a amplitude de demandas e evitar transtornos decorrentes de ausência de comunicação com os demais órgãos da Administração Público e os usuários externos.

2.2- O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior eficiência e celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4 - A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações realizadas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

4. DA ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar o serviço solicitado em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal feita pela Câmara Municipal de Indianópolis.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa de licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação telefonia fixa, a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões Negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato

6.3 - fornecer as faturas, nos termos da lei;

6.4 – permitir que a Câmara Municipal realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência as prescrições da norma pertinente;

6.5 - zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Edital;

6.6 - prestar o serviço, objeto desta licitação, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Indianópolis;

6.7- disponibilizar à Contratante um atendimento por meio de consultoria especializada e/ou Central de Atendimento, em horário comercial;

6.8- Apresentar e disponibilizar à Contratante soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança, qualidade do serviço prestado;

6.9 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11- Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada à Contratante;

6.12 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as normas deste Termo;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução dos serviços;

7.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das condutas elencadas no art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.2- A Contratada, se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1, deste Termo de Referência, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.3- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

8.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado mensalmente após a prestação dos serviços do objeto, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal;

9.2- Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente do favorecido ou chave pix, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir, ou documento com código de barras;

9.2- A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

9.3 Para efetivação do contrato, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidões Negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.4- Na forma do art. 145, da Lei n.º 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

9.5- Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado;

9.6- Deverá ser considerado também no valor do contrato os equipamentos necessários ao fornecimento de internet, bem como sua instalação.

9.7- A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A aquisição do presente objeto será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2 - O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais

11. DO CONTRATO

11.1 O Termo Contratual poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei n.º 14.133/21;

11.2- As obrigações e sanções previstas neste Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação